

PORTARIA Nº 632 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022541/2009-74,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUL FLUMINENSE VISTORIA VEICULAR LTDA ME, CNPJ – 10.850.668/0001-81, situada no Município de Volta Redonda – RJ, na Av. Antonio de Almeida, 519 - Retiro, CEP 27.277-330, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA